

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PELO PERÍODO DE 18 MESES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR) - PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DESIGNADO POR SKILLS4FUTURE, ENQUADRADO NO CONVITE Nº 002/C06-I03.03/2021 E N.º 002/C06-I04.01/2021

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas 16h30m, reuniu presencialmente, o júri do procedimento concursal supra identificado, constituído por João Pedro Cruz da Silva, Pró-Presidente para a área das Infraestruturas e da Sustentabilidade Ambiental que preside, e por Miguel Filipe Barreto dos Santos, professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão e Lúcia das Neves Gameiro, técnica superior da Direção de Serviços de Gestão de Pessoas, na qualidade de vogais efetivos.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito da execução dos projetos abrangidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com vista ao exercício das seguintes funções:

1. Integrar equipas multidisciplinares relativas à preparação, contratação, execução e acompanhamento de intervenções enquadradas em projetos financiados por programas de financiamento PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, na especialidade de Engenharia Civil;
2. Caracterizar a intervenção através de conceção de mapas de quantidades, peças desenhadas e de cadernos de encargos;
3. Avaliar propostas, acompanhamento e revisão de projetos de execução, contratação e acompanhamento de obra;
4. Conceção de toda a documentação necessária relativa à execução do financiamento e do registo da intervenção.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura ou grau académico superior em Engenharia Civil, por referência ao código 5.582 da CNAEF [alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro].

Requisitos preferenciais/outras requisitos: inscrição na ordem profissional

MÉTODOS DE SELEÇÃO

O júri deliberou adotar como métodos de seleção a avaliação curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de competências (EAC), e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final.

- A. AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA	
20 valores	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
16 valores	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
13 valores	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
B. TITULARIDADE DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, FORMAÇÕES ESPECIALIZADAS CERTIFICADAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
20 valores	Pós-graduação e formação especializada na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
16 valores	Pós-graduação na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim.
13 valores	Formação especializada na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho ou área afim, obtida após o grau de licenciado.
0 valores	Nenhum curso/formação especializada
C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS E APÓS A OBTENÇÃO DO GRAU DE LICENCIADO, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20 valores	≥ 100 horas
16 valores	≥ 50 horas e < 100 horas
12 valores	≥ 30 horas e < 50 horas
10 valores	< 30 horas
0 valores	Sem formação profissional adequada ao perfil em referência ou sem quantificação do número de horas de formação
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes ao perfil, por período igual ou superior a 8 anos.
16 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes ao perfil, por período entre os 4 anos e inferior a 8 anos.
12 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes ao perfil, por período entre os 2 anos e inferior a 4 anos.

10 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes ao perfil, por período entre o 1 ano e inferior a 2 anos.
8 valores	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência das características inerentes ao perfil, por período inferior a 1 ano.
0 valores	Exercício de outras funções e de funções idênticas, sem evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do número de anos.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 40 \%) + (B \times 20 \%) + (C \times 10 \%) + (D \times 30 \%)$$

B. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A EAC visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, incidindo nas seguintes:

- a) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;
- b) ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO – Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão;
- c) PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO - Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
- d) ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO – Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;
- e) ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA – Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica;
- f) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL – Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

A classificação da EAC resulta da média aritmética simples das competências em análise, de acordo com a grelha classificativa constante no Anexo II.

A EAC terá uma ponderação de 30% na avaliação final.

C. Classificação final e critérios de desempate

3.1. Classificação final

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores obtida pela classificação obtida no método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC – Avaliação Curricular;

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

3.2. Critérios de desempate

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração de Cursos de pós-graduação, formações especializadas certificadas em instituições de ensino superior;
- d) Média da licenciatura/mestrado.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de pessoas portadores de deficiência nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri,

João P. Silva

Miguel Filipe Bento Santos

Lidia Gameiro